SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013253-55.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Indenização por Dano Material**

Requerente: Elizeu Henrique de Souza
Requerido: Imobiliaria Alcobaça Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.132/133, nos termos do artigo 924, inciso IV, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA